



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA Nº. 07/2021

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 07/2021**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**Geraldo José Junges e Cia Ltda**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 08.509.485/0001-55, cujo objetivo é a prestação de serviços de Funilaria, pintura e polimento para o veículo oficial da Câmara Municipal de Missal.

Os serviços a serem executados são a pintura de porta e para choque com o polimento do veículo e dos faróis. Os serviços de pintura visam recuperar estas partes do carro que possuem riscos, enquanto o polimento visa proteger a pintura e aumentar a durabilidade da mesma.

Tal manutenção se faz necessária para manter o bem público preservado, aumentando sua vida útil. Esta manutenção também visa deixar o veículo em perfeitas condições para utilização do presidente da câmara no biênio 2021/2022, de forma que ele ficara responsável pelos danos que possam ocorrer no veículo que não sejam decorrentes do desgaste natural do uso e do tempo.

Após pesquisa de preços nas empresas que prestam este tipo de serviço em Missal, foi escolhida a proposta de menor valor e que atende os requisitos para contratação, e considerando o baixo valor dos serviços optou-se por dispensar a licitação, de acordo com fundamentação legal, sendo a empresa **Geraldo José Junges e Cia Ltda** a que apresentou menor proposta, no valor de R\$ 1.010,00 (mil e dez reais) que serão pagos após prestação dos serviços e apresentação de nota fiscal.

Missal - PR, 11 de fevereiro de 2021.

  
Julio Cesar Zanfonato

**Presidente**

  
Amauri Welter

**Relator**

  
Leoni Weiss

**Membro**

